

DECRETO Nº 051
de 31 de JULHO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 58.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1495, de 07 de NOVEMBRO de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA
04.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.003 - MANUTENCAO DO GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.01.00 - GABINETE E SECRETARIA
04.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.02.03 - TESOURARIA
04.123.0000 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.015 - DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.03.01 - TRANSPORTE
26.782.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.02 - LIMPEZA URBANA
15.452.0504 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0210 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.071 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO
12.122.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.078 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

DECRETO Nº 051
de 31 de JULHO de 2018.

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.361.0403 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.081 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO

12.361.0403 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.081 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Adiciona: 58.500,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.01 - TRANSPORTE

26.782.0052 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.008 - AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS, INCLUSIVE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA OS SERVIÇOS DE OBRAS E TRANSPORTE

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

04.122.0052 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.009 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS

04.122.0052 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.010 - ADAPTACAO DOS ESPACOS E PREDIOS PUBLICOS A ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)

02.04.06 - AGROPECUARIA

20.606.0668 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO RURAL

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.04.06 - AGROPECUARIA

20.606.0668 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO RURAL

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.04.06 - AGROPECUARIA

20.606.0668 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO RURAL

DECRETO Nº 051
de 31 de JULHO de 2018.

100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.063 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0210 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.042 - CONSTRUCAO E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE NA ZONA RURAL E URBANA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO
12.122.0052 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
4.078 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO
12.122.0052 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.046 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCACAO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO
12.361.0403 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.047 - AMPLIACAO E REFORMAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO
12.365.0401 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.089 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CRECHE
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.07.01 - ENSINO
12.365.0407 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.090 - TRANSPORTE ESCOLAR - PRE-ESCOLA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.07.03 - CULTURA
13.391.0471 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
4.093 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.08.00 - CONTROLADORIA INTERNA
04.124.0055 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.094 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTROLADORIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.09.00 - PROCURADORIA GERAL
02.061.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DECRETO Nº 051
de 31 de JULHO de 2018.

4.095 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 58.500,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 31 DE JULHO DE 2018.



OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO